

AVISO INFORMATIVO – ANTECIPAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO

Processo: Termo de Referência nº 34/2025/C

Objeto: Transporte – Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística

Data do Evento: 08/10/2025 (quarta-feira)

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente informa que, por necessidade de ajuste logístico e operacional visando à realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística, o prazo de recebimento das propostas referente ao Termo de Referência nº 08/10/2025/C será encerrado antecipadamente nesta data, 06/10/2025, às 14h00.

Após este horário, não serão aceitas novas propostas.

A medida tem por objetivo garantir a execução tempestiva do serviço, sem prejuízo à transparência e à igualdade de condições entre os participantes, uma vez que as empresas convidadas já foram devidamente comunicadas.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data da Publicação: 06/10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte terrestre, com veículo adequado e motorista, para atender o deslocamento passageiros participantes do evento esportivo Campeonato Brasileiro de Ginastica Artística no dia 08 de outubro de 2025 (quarta-feira).

2. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

3. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

- **Evento:** Campeonato Brasileiro de Ginastica Artística
- **Data do evento:** 08/10/2025 (quarta-feira)
- **Número de passageiros:** 20 (vinte)
- **Endereço de saída:** Avenida Lins de Vasconcelos, 804
- **Horário de saída:** 07:00
- **Destino:** Rua Hans Nobiling, s/n, no Esporte Clube Pinheiros - São Paulo
- **Horário de retorno:** 08/10/2025 às 10:30

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Garantir a pontualidade no horário de saída e retorno;
- II. Assegurar a limpeza e conforto do veículo;
- III. Cumprir integralmente os protocolos de segurança no transporte;
- IV. Fornecer Nota Fiscal referente ao serviço prestado;
- V. Veículo em perfeitas condições de uso e segurança;
- VI. Capacidade para transportar confortavelmente 29 passageiros;
- VII. Ar-condicionado e cinto de segurança para todos os assentos;
- VIII. Veículo devidamente licenciado e com documentação regularizada;
- IX. Motorista habilitado e uniformizado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 50% do valor total deverá ser pago até **3 (três) dias antes do evento**, via boleto bancário (ou conforme combinado previamente entre as partes)
- 5.2 Os 50% restantes serão pagos via boleto bancário até **3 (três) dias úteis após a realização do evento**.

6. PROPOSTA:

- 6.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 07 de outubro de 2025.**
- 6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Federal;
- Licença da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- Comprovante de seguro de responsabilidade civil do veículo e/ou passageiros;
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.
- 9.3** Este Termo de Referência visa orientar a cotação e contratação dos serviços, devendo o fornecedor apresentar proposta comercial com base nas condições acima descritas.
- 9.4** Em caso de dúvidas ou informações adicionais, favor entrar em contato com o responsável pelo evento.

DATA 03/10/2025.